



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 554/2014/SGM-P

Brasília, 09 de abril de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PDC para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 1.123, de 2013, da Câmara dos Deputados, que "Susta a Resolução - RDC nº 52, de 6 de outubro de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre a proibição do uso das substâncias anfepramona, femproporex e mazindol, seus sais e isômeros, bem como intermediários e medidas de controle da prescrição e dispensação de medicamentos que contenham a substância sibutramina, seus sais e isômeros, bem como intermediários", apreciado por esta Casa.

Atenciosamente,

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente